



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 568/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de julho de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 561/2022

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROTOCOLO  
04186/2022**

**DATA: 18/07/2022  
HORA: 15:49**



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 561/2022  
Autoria: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Requer informações acerca da  
prestação de serviço entre a  
Prefeitura Municipal e a empresa  
Chave: 475F3

Em resposta ao Requerimento nº 561/2022, de autoria do Nobre Vereador Arnaldo Alves, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2022, informamos:

1 - Sim.

2 - Não houve empate entre as proponentes.

3 - O transporte é realizado de acordo com os itinerários adequados entre endereço do aluno e unidade educacional onde o aluno estuda.

4 - Conforme Termo de Referência do Pregão Presencial 145/2019, as linhas podem sofrer alterações a cada início de semestre, podendo ser acrescidos ou suprimidos o número de estudantes.

5 - As informações estão previstas no Contrato 112/19.

6, 12, 18, 19, 20 e 21 - Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

7 - Houve 2 (dois) aditamentos ao referido contrato, ambos reajustados em atenção ao disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c o disposto no artigo 55, inciso III da Lei n. 8666/1993.

8 - As informações podem ser obtidas no Contrato e seus Aditamentos, através de consulta no Portal da Transparência do município.

9 e 13 - A empresa Viação Oliveira cumpre o disposto no Contrato.

10 - GATHI GESTÃO, TRANSP. E SERVS. AMBIENTAIS EIRELI – ME.

11 - R\$ 3.000.000,00.



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 568/2022 - Requerimento nº 5612022)

14 - A empresa não possuía pendência.

15 - Não.

16 - Não há estabelecido data limite, visto que está em contrato que a cada semestre os documentos devem ser apresentados. Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

17 - Prejudicada.

22 - Não.

23, 24 e 25 - Com relação ao transporte escolar, o município atende o que dispõe as Resoluções SE 27 e SE 28, editadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP